



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.834, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre as datas de vencimento da Taxa de Licença para Negociantes Ambulantes, bem como da Taxa de Licença para Negociantes em Feiras Livres, para o exercício de 2018.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Maior no que concerne aos Atos do Poder Público em dar publicidade aos feitos da Administração, especialmente quanto aos lançamentos tributários em consonância com na Lei Municipal n. 324/98 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam definidas as datas de vencimento da TAXA DE LICENÇA PARA NEGOCIANTES AMBULANTES, bem como da TAXA DE LICENÇA PARA NEGOCIANTES EM FEIRAS LIVRES, para o exercício de 2018, conforme detalhado a seguir:

PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
Cota Única 1	31/01/2018 – quarta-feira
Cota Única 2	28/02/2018 – quarta-feira
Cota Única 3	29/03/2018 – quinta-feira
1ª Parcela	31/01/2018 – quarta-feira
2ª Parcela	28/02/2018 – quarta-feira
3ª Parcela	29/03/2018 – quinta-feira
4ª Parcela	30/04/2018 – segunda-feira
5ª Parcela	30/05/2018 – quarta-feira
6ª Parcela	29/06/2018 – sexta-feira
7ª Parcela	31/07/2018 – terça-feira
8ª Parcela	31/08/2018 – sexta-feira
9ª Parcela	28/09/2018 – sexta-feira
10ª Parcela	31/10/2018 – quarta-feira
11ª Parcela	30/11/2018 – sexta-feira
12ª Parcela	28/12/2018 – sexta-feira

Parágrafo único. Fica outorgado, nos termos do artigo 122, § único, e do art. 129, § único, da Lei Municipal n. 324/98, um desconto no montante devido, se o pagamento da referida taxa for efetuado de uma só vez, em Cota Única, na seguinte forma:

I - tratando-se de recolhimento efetuado até 31 de janeiro: desconto de 15% (quinze por cento);

II - tratando-se de recolhimento efetuado no mês de fevereiro: desconto de 10% (dez por cento);

III - tratando-se de recolhimento efetuado no mês de março: desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2017. (PA n. 7052/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.835, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia a Comissão de Estudos do benefício denominado “Plano de Saúde”.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão para estudos quanto ao benefício denominado “Plano de Saúde”, permitindo a participação de servidores públicos municipais, em homenagem ao princípio da eficiência, que norteia os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Administração e Finanças, através do Memorando n. 304/2017-SA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE ESTUDOS DO BENEFÍCIO DENOMINADO “PLANO DE SAÚDE”**, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria de Administração e Finanças – SA:

1. Natália Chernow, Registro n. 1260.

b) Secretaria de Planejamento Urbano – SP:

1. Renato Losada Martins, Registro n. 176.

c) Secretaria de Saúde – SS:

1. Valdemar Muniz Filho, Registro n. 348.

d) Secretaria de Meio Ambiente:

1. Washington Luiz Lemos de Souza, Registro n. 1280.

e) Secretaria de Serviços Urbanos – SU:

1. Dimas dos Santos Rossi, Registro n. 1747.

f) Secretaria de Segurança e Cidadania – SC:

1. Clóvis Rasteli Júnior, Registro n. 1956.

g) Secretaria de Governo e Gestão – SG:

1. Manoel Luiz Nogueiras Valência, Registro n. 89.

h) Secretaria de Educação – SE:

1. Fátima Aparecida Dias Barreto, Registro n. 1172.

i) Secretaria de Assuntos Jurídicos – SJ:

1. Márcio Zitei da Silva, Registro n. 518.

j) Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – ST:

1. Adriana dos Santos Rodrigues, Registro n. 372.

k) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD:

1. Karina Aparecida Dias, Registro n. 1951.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

I) Secretaria de Obras e Habitação – SO:

1. Alexandre Tessaroto Sousa, Registro n. 343.

II – representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV:

1. José Ferreira Melo Filho, Registro 007.

III – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – SSPMB:

1. Marcos Vinícius Cavini Luiz da Silva, Registro n. 1658.

IV – Representante do Sindicato dos Professores de Escolas Públicas Municipais - SIPROEM:

1. Aparecido Fernando da Silva – Registro. 2485.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de setembro de 2017.

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.836, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Cria a Comissão Especial de Apoio da Lei de Conservação de Obras Irregulares – CECOI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a demanda extraordinária de serviços de expediente e de fiscalização no trâmite de processos referentes à conservação e legalização de obras irregulares no Município de Bertioga;

CONSIDERANDO o quadro reduzido de funcionários da Secretaria de Planejamento Urbano para atender os prazos requeridos no andamento de processos administrativos de obras particulares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar Municipal n. 131, de 1º de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica criada a Comissão de Apoio da Lei de Conservação de Obras Irregulares – CECOI.

§ 1º A CECOI será composta por funcionários da Prefeitura de Bertioga lotados na Secretaria de Planejamento Urbano nas unidades COAL e COFI.

§ 2º A indicação de funcionários que participarão da CECOI será feita a critério do Secretário de Planejamento Urbano de acordo com a participação destes nas atividades pertinentes à conservação de obras irregulares objetos da lei.

Art. 2º A cada servidor indicado para participar da referida Comissão, conforme escala autorizada pelo Secretário de Planejamento Urbano, será concedida, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º A Comissão de Apoio de que trata o presente decreto terá a mesma vigência definida para a lei de conservação de obras irregulares.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto deverão ocorrer em dotação orçamentária da Secretaria de Planejamento Urbano – SP e da Secretaria de Administração e Finanças – SA.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 29 de setembro de 2017. (PA n. 6336/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
LAUDA 33 / 17 – COFT
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 22.09.17 A 28.09.2017**

ALVARA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDOS

6079/16 – GRAZIELA FERNANDES RIBEIRO
6932/17 – ALIMENTOS PREPARADOS BERTIOGA
7328/17 – RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA
7398/17 – DULCINEIA GOMES GONÇALVES
7416/17 – DIDI & BILA CONFECÇÕES LTDA
7456/17 – FRANCISCO JULIO MIRAGLIA GREGORIA
7484/17 – RAFAELA BATISTA DA SILVA
7550/17 – JOSE CARLOS DA ROCHA ALVES
7586/17 – ANTONIO JOSE DA SILVA

ALVARA DE FUNCIONAMENTO: INDEFERIDOS – PRAZO DE 15 DIAS PARA REGULARIZAR SITUAÇÃO

5939/17 – JOSE FRANCISCO DA SILVA - MOTIVO DO INDEFERIMENTO, LOCAL NÃO ENCONTRADO
7578/17 – LEANDRO CORREA DE JESUS MAIA – INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: DEFERIDO

21460/97 – CONSTRUTORA OLIVEIRA GARCIA DE BERTIOGA – BAIXA DA IM 9792, DATA 18/09/2017
1932/06 – COOP.HAB. INTERESSE SOCIAL UNIAO BAND - BAIXA DA IM 47200, DATA DE 15/08/2008
1579/15 – TATIANA FERREIRA DOS SANTOS – BAIXA DA IM 92240, DATA DE 04/09/17
5879/15 – DIEGO DANILO CIPRIANO FERREIRA – BAIXA DA IM 94750, DATA DE 03/08/17
7195/16 – RUBENS KELTON ARAUJO DA SILVA – BAIXA DA IM 102110, DATA DE 18/09/2017
7573/17 – GREGORIO MARTINELLI SANCHES – BAIXA DA IM 26530, DATA DE 01/07/04

PEDIDO DE ISENÇÃO DE ITBI -

7250/17 – ALBERTO MARCOLINO JERONIMO RODRIGUES – DEFERIDO
6735/17 – WASHINGTON PINTO FERREIRA – INDEFERIDO – POR SE TRATAR DE ATIVIDADES IMPEDITIVAS, CONFORME § 2º, DO ART. 156, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFS/GISS

2287/14 – LILIAN ROSE DIAS COELHO – DEFIRO O CANCELAMENTO DA NF 60.

CANCELAMENTO DE TAXAS

19685/97 – AMORI – ASSOSC. DOS MORADORES DO INDAIA – DEFIRO PETIÇÃO 5177, E QUANTO AO PEDIDO DE ISENÇÃO TRIBUTARIA, APRESENTAR BALANCETES DOS ANOS ANTERIORES E RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE NO ANO ANTERIOR.
6252/00 – CONDOMINIO EDIFICIO RIO VERMELHO – DEFIRO CANCELAMENTO DA TAXA DE RESÍDUO SOLIDO
1637/13 – ALFREDO MARCONDES BENJAMIN NETO – DEFIRO O CANCELAMENTO DO ISS ANOS 2014 A 2017 NO SISTEMA SMART.

ALTERAÇÃO CADASTRAL – DEFERIDOS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

10655/10 – DERCIO DE ALMEIDA
3124/14 – E S S SIQUEIRA – ME
3370/17 – FRANCISCA GIRLANE SILVA DE ARAUJO

CERTIDAO NEGATIVA – CND – DEFERIDOS

8010/07 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A

**SILVIA REGINA LOURENÇO TEIXEIRA
COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 488, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 –

Instaura SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 6820/2017, para que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 489, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2017, **JACOB PASCHOAL GONÇALVES DA SILVA**, Registro Funcional n. 5707, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SJ**, nomeado através da Portaria n. 161/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de setembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 490, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Obras e Habitação, **Luiz Carlos Rachid** e o Secretário de Planejamento Urbano, **Luiz Alcino Pereira de Carvalho**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 02 de outubro de 2017, a servidora pública municipal **CARMEN LUCIA GIRAUD**, Desenhista Projetista, Registro Funcional n. 541, da Secretaria de Obras e Habitação – SO para a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SP**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de setembro de 2017.

Luiz Carlos Rachid
Secretário de Obras e Habitação

Luiz Alcino Pereira de Carvalho
Secretário de Planejamento Urbano



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 491, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Comissão de Avaliação de Gestão, exclusivamente, para avaliar a prestação de contas referente ao exercício de 2016, do extinto contrato celebrado entre o Município de Bertioga e o Instituto Cópore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida.

Eng. Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, através do Memorando n. 909/2017-SS, juntado aos autos do processo administrativo n. 7443/17;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO, exclusivamente, para avaliar a prestação de contas referente ao exercício de 2016, do extinto contrato celebrado entre o Município de Bertioga e o Instituto Cópore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, encerrado em 30 de novembro de 2016, em atendimento à Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, às bases contratuais pactuadas e aos questionamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, composta pelos seguintes servidores:

I – Michelle Luís Santos, Registro 5660.

II – Simone Araújo de Oliveira Papaiz, Registro 5671;

III – Marco Aurélio do Amaral Amorim, Registro 5729;

IV – Marion Sanches Lino Botteon, Registro 5737;

V – Milene Aparecida Chaddad, Registro 612.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de setembro de 2017. (PA n. 7443/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 492, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que o servidor juntou aos autos as Planilhas de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras, sem interrupções;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de agosto de 2017, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **LUIZ CARLOS XAVIER CORREA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1962, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2017. (PA n. 1246/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 493, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de outubro de 2017, **PAULO SÉRGIO PAES**, Registro Funcional n. 5673, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS INTERNOS - DAJ**, nomeado através da Portaria n. 116/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 462, de 1º de setembro de 2017.

Bertioga, 28 de setembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 494, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 –

Instaura SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 7348/2017, para que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 495, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Acresce e altera dispositivos à Portaria n. 186, de 03 de fevereiro de 2017, que nomeou a Comissão de Atribuição e Remoção de Professores.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação, através do Memorando SE n. 897/2017;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n. 186, de 03 de fevereiro de 2017, passa a vigorar acrescida das seguintes redações:

“Art. 1º (...)

(...)

VI – Carla Maria Esther Antoniazzi Ribeiro Mendes, Registro n. 2516, que fica designada para atuar como Presidente; e

VII - Gisleide Araújo Gama dos Santos, Registro n. 5246.” (AC)

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. *A servidora Carla Maria Esther Antoniazzi Ribeiro Mendes, Registro n. 2516, renuncia a gratificação prevista no caput deste artigo, mantendo as demais responsabilidades decorrentes desta Portaria”. (AC)*

Art. 2º A Portaria n. 186, de 03 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

(...)

II – Daniella Jorgetti, Registro n. 4023;

(...)

IV – Andréa da Conceição Xavier, Registro n. 821;” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de setembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 496, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Designa o servidor Leonardo Tramontana Ferrari para responder temporariamente pela Divisão de Fiscalização de Posturas – DIPOS.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um responsável pela Divisão de Fiscalização de Posturas, durante o período de férias da titular, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal n. 129/1995;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de outubro de 2017, o servidor **LEONARDO TRAMONTANA FERRARI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 605, para responder temporariamente pela **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - DIPOS**, até o término das férias da titular Sra. Vitalina Costa, previsto para 31 de outubro de 2017.

Parágrafo único. Durante o período estabelecido acima, o servidor fará jus a gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do nível 10A, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de setembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 497, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

A Secretária de Educação, **Rossana Aguilera Garcia Barbosa**, e o Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de outubro de 2017, o servidor público municipal **ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA**, Professor de educação Básica II/Educação Física, Registro Funcional n. 4487, da Secretaria de Educação – SE para a **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – ST**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de setembro de 2017.

Rossana Aguilera Garcia Barbosa
Secretária de Educação

Ney Carlos da Rocha
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 498, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, e a Secretária de Educação, **Rossana Aguilera Garcia Barbosa**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de outubro de 2017, a servidora pública municipal **IVANA SILVA DOS SANTOS**, Professora de educação Básica II, Registro Funcional n. 264, da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – ST para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de setembro de 2017.

Ney Carlos da Rocha
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

Rossana Aguilera Garcia Barbosa
Secretária de Educação



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 499, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia, interinamente, Paulo Sérgio Paes para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, interinamente, a partir de 02 de outubro de 2017, **PAULO SÉRGIO PAES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SJ**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de setembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 500, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia, interinamente, Paulo Sérgio Paes para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração "*ad nuntum*", nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, interinamente, sem qualquer acréscimo pecuniário, a partir de 02 de outubro de 2017, **PAULO SÉRGIO PAES**, Secretário de Assuntos Jurídicos - SJ, Registro Funcional n. 5673-2, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE APOIO A LICITAÇÕES - DAL**, órgão subordinado à Secretaria de Assuntos Jurídicos - SJ, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de setembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 18/09/2017 A 22/09/2017

PROCESSOS:

5900/2017 – PRAIAS PAULISTAS S/A – Pedido de cancelamento DEFERIDO.

6236/2017 – VALENE DE SOUZA BEZERRA – Pedido deferido. Efetuada compensação solicitada.

3570/2017 – VALENE DE SOUZA BEZERRA – Pedido deferido. Efetuada compensação solicitada.

5173/2017 - CONDOMINIO EDIFICIO DUMONT – Pedido de cancelamento DEFERIDO. Providenciada a baixa da guia nº 83511, ano base 2013, I.M. 22608.

7103/2017 – DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S.A. - Pedido de cancelamento DEFERIDO. Providenciada a baixa das guias nº 250551,65552, ano base 2010, CRC 168603.

7124/2017 – ESPOLIO DE MANOEL NUNES VIVEIROS - Pedido de cancelamento DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela 12 da guia nº 2086802, ano base 2016, Inscrição Cadastral 14.010.037.000.

7163/2017 – SIDNEI ALVES DA ROCHA - Pedido de cancelamento DEFERIDO. Providenciada a baixa das guias nº 1938282,1940309, ano base 2015, I.M. 50007052.

ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 25/09/2017 A 29/09/2017

PROCESSOS:

5900/2017 – PRAIAS PAULISTAS S/A – Pedido de cancelamento DEFERIDO.

6236/2017 – VALENE DE SOUZA BEZERRA – Pedido deferido. Efetuada compensação solicitada.

FÁBIO BENEDITO LEITE
Chefe da Divisão de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 22/09/2017 À 28/09/2017

11294/15 CAB.1366/94 LUIZ NABOR DOS SANTOS, Expeça-se a Carta de Habitação a Título Precário em Ex-Ofício, quitado o ISS em 30 dias.

10032/15 CAB. 18302/97 JAIR MEDEIROS, 10221/15 CAB. 6817/09 MARLI DONIZETE BARNABE, 11326/15 CAB 1196/01 ANDREA MAYUMI NAGAYAMA FURLAN E OUTRO, 10856/15 CAB. 6960/05 VALTER AFONSO DA SILVA BONFIM, 11250/15 CAB. 971/99 RAQUEL AMORIM DUARTE, Expeça-se a Carta de Habitação a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

9347/13 ANTONIO APARECIDO DA SILVA BARROSO, 10025/14 RENATA DO VAL, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

11634/15 CAB. 3462/95 MARCOS LIMA DE MAGALHÃES E OUTROS, Sim como requer, retire-se a Carta de Habitação Ex-Ofício.

10438/15 CAB. 19672/97 JORGE CORREA DA SILVA, 10926/15 CAB. 3060/06 CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA ARAUJO, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar a Título Precário.

11556/15 CAB. 1735/01 BERENICE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, 9705/15 CAB. 8293/04 JOEL MATEUS DOS SANTOS, Expeça-se a Carta de Ocupação a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

11253/15 CAB. 23843/92 FERNANDO SOUZA RAMOS, 2151/15 CAB. 3450/99 MAURO ANGELO DE MAURO, 11585/15 CAB.2300/00 ALEXANDRE OSTAPENKO, 7581/16 CAB. 50113/89 CLAUDIONOR FERREIRA, 4213/16 CAB.11237/96 KEIGO YAMATO, 944/03 CAB.16504/97 AMÉLIA SEKIYA HIGASHI, 5116/16 CAB.7544/00 CARLOS EDUARDO MANZOLI, 11163/15 CAB. 8413/99 RENATO ROCHA FERRE E FLÁVIA FERRE, Considere a Carta de Habitação expedida em Ex-Ofício a Título Precário.

6695/17 JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, 5392/04 ALAN OLIVEIRA COSTA E OUTROS, 1707/06. JOSE FEITOSA SOBRINHO, 6716/12 LUIZ CARLOS LEAL, 6546/15 ANNA TERESA RAMUS, 5494/06 JNC INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, 1555/93 HAN IN HOON E HO YONONG SHIN, 5391/04 FRANCISCO STUCCHI E OUTRO, 50959/88 SONIA MARIA FALIP ROSELL, 2171/97 ANTONIO CARLOS ZANPPELLO, 7674/10 PAULO ALVES PESSOA, 7774/95 LEONOR ALVES GAVAZZI, 4058/17 BERTIOGA YACHT CLUB, 11462/15 MARCIA ESPERANÇA A. M. FERREIRA, 4224/02 CLARO S/A, 51396/88 JOSE INACIO BRIANCHI, 9885/15 BELMIRA GIBELLI MARASCA, 11655/15 CLAUDIO BARBOSA SILVA, 5112/12 SAMUEL RODRIGUES PEREIRA, DIAE 25622 JOSE LOPES DOS SANTOS, Informação de correspondências ref. a taxas e/ou intimações, devolvidas pelo correio.

9286/10 FRANKSY LANY SOUZA SANTOS, 5056/17 ARLINDO LAURENTINO DA SILVA E OUTRO, 9276/10 MARCELO DE SOUSA SANTANA, 5314/07 ITAMAR RIBEIRO LIONE, 6939/17 CAB. 8975/01 EDIMILSON BRITO DE OLIVEIRA, 9566/00 CAB. 8460/96 BENEDITO ALVES DE MORAIS, 1756/16 CAB. 4087/04 EDMUR DE LUCCA, 1710/17 CAB. 1093/02 JOSÉ HENRIQUE DE LIMA, 5868/04 CAB. 661/98 EDIVAN DOS ANJOS MOTA, Sim como requer, prorogue-se por 30(trinta) dias o prazo para cumprir o solicitado em petição.

8965/07 DONIZETE APARECIDO DA SILVA, 7280/15 CAB. 7108/12 JOSE MAURICIO OLIVERIO, 10636/15 CAB.5122/85 IZILDINHA CLETO HYPÓLITO, Arquive-se assunto solucionado.

5822/15 PEDRO PINTO PEREIRA, Arquive-se.

7701/13 SOBLOCO CONSTRUTORA S.A, 1076/14 PRAIAS PAULISTAS S.A, 8812/13 PRAIAS PAULISTAS S.A, Arquive-se por desinteresse, Licença Caduca.

5545/17 CAB. 3136/94 ANIELLO CIRO CARBONE, 3349/17 CAB. 50755/85 JORGE ELIAS MAHTUK, 4313/17 CAB. 7312/00 BELMIRO TERTULINO DE OLIVEIRA, 968/10 CAB. 52384/86 DANILU LERNE, 371/17 ELVIRA GINA MONACO, 5103/17 SOLANGE PERRETTI LEITE, Compareça o RT para tratar de assunto do seu interesse no prazo de 30 dias.

3073/17 ROMULO GONÇALVES DOS SANTOS, 5442/17 CAB. 2430/94 ANA MARIA ROSITO OLIANI, 5444/17 CAB. 7267/92 TATIANE REDONDO, 3995/17 CAB. 51214/85 INGO DE VRIES, 4594/17 CAB1656/93 FRANCISCO CHIMENTI NETO, 8440/16 CAB. 51272/85 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DOS FUNCIONARIOS DA SEGURASUL, 5435/17 CAB. 51218/84



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

JONALDO RODRIGUES LUIZ, 8535/16 AMERICA TOWER DO BRASIL, 9057/15 CAB. 3366/13 PEDRO IZIDORO DA SILVA E OUTRA, 11530/15 CAB. 4473/99 MARIA DAS DORES DOS SANTOS BATISTA, Compareça o RT para tratar de assunto de seu interesse em 30(trinta) dias. Projeto Indeferido.

5787/17 CAB. 51977/86 CONDOMINIO EDIFICIO CARAVELAS, Compareça o Autor do Projeto para tratar de assuntos do seu interesse. Projeto Indeferido.

7939/10 CAB. 4813/09 VERONICE TERESINHA SCHUMANN, Sim como requer quanto ao solicitado em petição.

1821/17 CAB. 23827/92 JONI RODRIGUES, Dê-se baixa na Licença de Regularização, quitado o ISS em 30 dias.

6274/10 CAB. 51088/90 MAURICIO DEBEI, 5436/17 CAB.51613/90 MAOE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Sim como requer quanto a 2º via da Carta de Habitação.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras